ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2325/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R$ 151.884,19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R$ 151.884,19 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2325/2020

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	2068	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		50.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	2076	3.3.90.92.00 - 1.530.0150	50.000,00	
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	2118 2119	3.3.90.30.00 - 1.530.0104 3.3.90.32.00 - 1.530.0104	101.884,19	101.884,19
		TOTAL	151.884,19	151.884,19

DECRETO Nº 2527/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2325/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R$ 151.884,19 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2527/2020

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	2068	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		50.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	2076	3.3.90.92.00 - 1.530.0150	50.000,00	
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	2118 2119	3.3.90.30.00 - 1.530.0104 3.3.90.32.00 - 1.530.0104	101.884,19	101.884,19
		TOTAL	151.884,19	151.884,19

PORTARIA Nº 0350/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III. "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. n° 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a contar da data da publicação, à servidora **CHRISTINA MARIA SARDENBERG BASTOS,** ocupante do cargo de **Terapeuta Ocupacional**, matrícula nº **9114-6**, lotada no SEMUSA, conforme Processo Administrativo n° 8476/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0351/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III. "a", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, a contar da data da publicação, ao servidor **JOSE MARCELO DE SOUZA SIMÕES,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **6465-3**, lotado no SEMED, conforme Processo Administrativo n° 9536/2020.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0352/2020

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. 109/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **28/01/2020**, à servidora **EDNA VANUSA ALVES**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula n.º **232-1**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.° 8435/2020 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0353/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III. "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. n° 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a contar da data da publicação, ao servidor **GILBERTO TAVARES FILHO,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **6504-8**, lotado no SEMAD, conforme Processo Administrativo n° 7732/2020.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0354/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORPARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme os Processos Administrativos nº 9807/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora relacionado no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização e gerenciamento as atas de registro de preços e dos Contratos que delas advirem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0354/2020

EMPRESA/PROCESSO /ATA/FISCAL
ATIVA LICIT.EMPREEND. COMERCIAIS LTDA - CONCEPT WORK LTDA-ME - COMERCIAL CUNHA MACHADO EIRELI/**15.444/19**/005//19 - 006/19 - 007/19/**Nicolle Silva dos Santos**, matrícula 11.392-1
INSET OMEGA DEDETIZAÇÃO LTDA-ME/**16.494/19:**/012/19/**Nicolle Silva dos Santos**, matrícula 11.392-1

PORTARIA Nº 0355/2020

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando e considerando o processo Administrativo nº 10547/2020

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR o servidor **LUIZ OTAVIO QUEIROZ DE ARAUJO**, matrícula nº 3098-8, da Função Gratificada de Inspetor I, simbologia FG1, da SESEP.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **RAQUEL ELAINE MENDES DA COSTA ABDALLA**, matrícula nº 2929-7, para desempenhar a Função Gratificada de Inspetor I, simbologia FG1, da SESEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0356/2020

CESSA EFEITOS DE PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 079/2020-GAB,